

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2022 a 2026.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 400, de 18 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a citada Resolução disciplina no art. 3º, inciso IX, que logística sustentável é o processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público e da coletividade de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, a fim de que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações de planejamento e gestão institucional do Poder Judiciário deste Estado para estimular a reflexão e mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental, fomentando ações que estimulem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, o uso sustentável de recursos naturais de bens públicos, adequada gestão de resíduos gerados, promoção de contratações sustentáveis, gestão sustentável de documentos, sensibilização e capacitação do corpo funcional, da força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas, e qualidade de vida no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do RN contemplou o objetivo estratégico "impulsionar a implantação e a gestão de políticas de sustentabilidade e acessibilidade";

CONSIDERANDO a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, classificando como atributo de valor a Sustentabilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os tribunais devem garantir orçamento necessário para a execução do Plano de Logística Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2022-2026, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano de Logística Sustentável terá abrangência de 5 (cinco) anos, a iniciar em 2022.

Art. 2º O PLS é composto por metas alinhadas aos temas, sob a responsabilidade das seguintes unidades administrativas:

Tema	Responsável
Gestão de consumo e gasto com papel	Secretaria de Administração (SAD)
Gestão de consumo e gasto com copos descartáveis	
Gestão de consumo e gasto com energia elétrica	
Gestão de consumo e gasto com água e esgoto	
Gestão de gastos com reformas e construções	
Gestão de gastos com limpeza	
Gestão de consumo e gasto com água envasada em embalagem plástica	
Gestão de gastos com veículos	
Gestão de aquisições e contratações	
Gestão de gastos com serviços de vigilância eletrônica	
Gestão de gastos com combustíveis	
Gestão de consumo e gasto com impressão	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)
Gestão de gastos com telefonia	Gabinete de Segurança Institucional (GSI)
Gestão de gastos com serviços de vigilância armada e desarmada	
Gestão de gastos com apoio ao serviço administrativo (serviços gráficos)	Secretaria de Comunicação Social (SECOMS)
Gestão de resíduos	Comissão Permanente de Gestão Ambiental (COPEGAM), instituída pela Resolução nº 55/2010-TJ, de 18 de agosto de 2010
Gestão de ações de qualidade de vida	Núcleo de Ações e Programas Socioambientais (NAPS), instituído pela Resolução nº 42/2013-TJ, de 24 de julho de 2013
Gestão de ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade	

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PLS:

I - deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;

II - avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade de sustentabilidade;

III - propor a revisão do PLS; e.

IV - sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

§ 1º A Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal, subordinada diretamente à Secretaria Geral, é a Unidade de Sustentabilidade do PLS;

§ 2º A execução do PLS é de responsabilidade de desembargadores, juízes, servidores e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, que terá o monitoramento das metas e indicadores realizado pela Unidade de Sustentabilidade, em parceria com a Comissão Gestora do PLS, nominada no art. 3º desta Resolução, pela COPEGAM e o NAPS.

§ 3º As áreas administrativas destacadas em cada Plano de Ação deverão monitorar as ações sob as suas responsabilidades, no prazo estabelecido no referido plano, para o total cumprimento.

§ 4º As ações propostas devem conter objetivos estabelecidos em cada Plano, a descrição dos responsáveis, as atividades necessárias e os recursos envolvidos.

Art. 4º Compete aos Secretários ou aos responsáveis por cada tema nominado no art. 2º desta Resolução:

I - apurar os indicadores definidos no painel de indicadores, no Plano de Ações do PLS;

II - monitorar o cumprimento das ações programadas;

III - elaborar projetos para cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Ações;

IV - encaminhar à Unidade de Sustentabilidade os dados mensais de sua competência, até o dia 25 do mês subsequente ao mês-base, para a devida compilação e posterior alimentação do questionário mensal no sistema PLS-Jud, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

V - encaminhar à Unidade de Sustentabilidade os dados anuais de sua competência, até o dia 25 de janeiro do ano subsequente ao ano base, para a devida compilação do questionário anual, bem como do Relatório Anual do PLS no sistema PLS-Jud, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, para que a Unidade de Sustentabilidade possa realizar a publicação do Relatório Anual, dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 400/2021-CNJ, no Sítio eletrônico do TJRN.

Art. 5º A proposta orçamentária do Poder Judiciário deve ser alinhada ao PSL, de forma a garantir, na medida do possível, os recursos necessários à sua execução.

Art. 6º O PLS poderá ser revisado a critério da Administração e por proposição da Comissão Gestora sempre que necessário.

Art. 7º Compete à Secretaria Geral do Tribunal publicar até o 10º dia útil após a publicação desta Resolução, ato de designação dos integrantes da Comissão Gestora do PLS.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 16/2015-TJ, de 26 de agosto de 2015.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. Expedito Ferreira

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia
(participação mediante Videoconferência)

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo

Desª. Maria Zeneide Bezerra

Des. Glauber Rêgo

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves

Juiz Eduardo Pinheiro
(convocado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDENTE

Des. Vivaldo Pinheiro

VICE-PRESIDENTE

Des^a. Maria Zeneide Bezerra

CORREGEDOR DE JUSTIÇA

Des. Dilermando Mota

OUVIDOR GERAL

Des. Amílcar Maia

COORDENADORA DO NÚCLEO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

Des^a. Maria Zeneide Bezerra

COORDENADORA DA COORDENADORIA ESTADUAL PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL

Juíza de Direito Dra. Fátima Maria Costa Soares de Lima

SECRETÁRIO GERAL

Lindolfo Neto de Oliveira Sales

SECRETÁRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Maristela Rodrigues de Queiroz Freire

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
OBJETIVO GERAL	4
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
METODOLOGIA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	4
PLS/TJRN 2022- 2026 E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TJRN 2022-2026	4
INDICADORES E METAS	4
PAPEL.....	4
ÁGUA ENVASADA	5
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS.....	5
TELEFONIA	5
ENERGIA ELÉTRICA	6
ÁGUA E ESGOTO	6
GESTÃO DE RESÍDUOS	6
REFORMAS E CONSTRUÇÕES	6
LIMPEZA.....	6
VIGILÂNCIA.....	7
VEÍCULOS	7
COMBUSTÍVEL	7
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	8
CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	8
COMPRAS SUSTENTÁVEIS	8

APRESENTAÇÃO

O Presente Plano atende a exigência do art. 4º, da Resolução 400/2021-CNJ e contempla as metas que serão acompanhadas no período de 2022-2026. O plano de Logística Sustentável – PLS é uma ferramenta de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando à racionalização de gastos e consumo, por meio da construção de indicadores e metas para o direcionamento das ações institucionais de sustentabilidade e da gestão de contratações logísticas.

A partir dos dados levantados e, considerando que o ano de 2020 foi atípico no consumo de energia, água, papel, copos plásticos, geração de resíduos sólidos, dentre outros, optou-se por considerar como valor de referência o ano de 2019, cujos dados refletem com maior fidedignidade a situação do TJRN quando desconsiderada a situação de pandemia. Para alguns indicadores, no entanto, a pandemia não causou distorções, tendo sido adotada a referência de 2020. Os indicadores são definidos pelo CNJ para compor o Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS e o Prêmio CNJ de Qualidade do Poder Judiciário Nacional.

A Unidade de Sustentabilidade do PLS, encontra-se na Secretaria de Gestão Estratégica-SGE subordinada diretamente a Secretaria Geral e é responsável pela elaboração do Plano de Logística Sustentável PLS/TJRN, pelo monitoramento dos indicadores e metas, e pela elaboração dos planos de ação num trabalho conjunto com as unidades gestoras para execução dos indicadores, metas e ações, e pela avaliação periódica dos resultados, bem como pelas revisões que se façam necessárias.

OBJETIVO GERAL

- » Avançar no modelo de gestão da sustentabilidade que visa aplicação de recursos de forma eficiente, e promoção do uso consciente dos indicadores especificados;
- » Consumo consciente de água e energia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- » Instituir novas e manter as boas práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade no uso dos recursos e serviços, visando melhor eficiência do gasto público e da gestão de processos de trabalho do TJRN;
- » Aperfeiçoar as políticas adotadas referente a coleta, separação e descarte de resíduos sólidos para melhor reaproveitamento e reciclagem, por parte das cooperativas parceiras do TJRN;
- » Realizar a revisão contínua dos padrões de produção, contratação e consumo para adoção de novos referenciais de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- » Promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho continuamente;
- » Otimização da roteirização do transporte e manutenção preventiva da frota, de modo a manter os veículos em bom estado, poluindo menos e consumindo menos combustível;
- » Otimização da roteirização do transporte e manutenção preventiva da frota, de modo a manter os veículos em bom estado, poluindo menos e consumindo menos combustível;
- » Contratação de mão de obra local.

METODOLOGIA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O PLS/TJRN 2022-2026 é o resultado do trabalho conjunto da Unidade de Sustentabilidade-SGE, Comissão Permanente de Gestão Ambiental-COPEGAM, do Núcleo de Ações e programas-NAPS e das unidades gestoras dos indicadores.

Durante as reuniões foram propostos os indicadores, as metas tendo como base os resultados obtidos nos anos anteriores 2017-2021, a realidade atual e o caminho que o TJRN deseja seguir na atuação da temática.

As metas e os planos de ação foram propostos de acordo com as regras estabelecidas na Res. Nº 400/2021 – CNJ.

A metodologia adotada pelo TJRN para elaboração do PLS 2022- 2026 foi a 5W2H.

PLS/TJRN 2022- 2026 E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TJRN 2022-2026

O Planejamento Estratégico do TJRN para o período de 2021 a 2026, através da resolução 25/TJRN de 30 de junho de 2021, explicitou no objetivo estratégico, impulsionar a implantação e a gestão de políticas de sustentabilidade e acessibilidade, tornando-se um importante aliado para o cumprimento do Plano de Logística Sustentável-PLS.

Dessa forma, o PLS/TJRN constitui-se como importante ferramenta de planejamento, visando apoiar as unidades no alcance dos objetivos, direcionar ações na utilização eficiente dos recursos disponíveis, capacitar servidores na adoção de medidas ambientalmente corretas, maximizar o consumo consciente dos recursos.

INDICADORES E METAS

Os indicadores e metas foram organizados por eixo temático, em quadro próprio, a fim de facilitar a visualização e a compreensão das informações dispostas.

PAPEL

Objetivo: Racionalizar o consumo de papel no TJRN.

		Reduzir em 5% o consumo de resmas de papel até 2026, em relação ao ano de 2019.						
Índice de Racionalização de consumo de papel	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	Unidade Responsável
	Meta	%	1%	1%	1%	1%	1%	SAD
	Ano	RM	22.684	22.454	22.224	21.994	21.465	
	Mês	RM	1.890	1.871	1.852	1.833	1.789	

ÁGUA ENVASADA

Objetivo: Racionalizar o consumo e os gastos com água envasada no TJRN.

		Reduzir em 5% o consumo de água envasada e de embalagens descartáveis até o ano de 2026.						
Índice de racionalização de consumo de água envasada e embalagens descartáveis	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	Unidade Responsável
	Meta	%	1%	1%	1%	1%	1%	SAD
	Ano	unidade	79.675	78.870	78.065	77.260	76.455	
	Mês	unidade	6.640	6.573	6.505	6.438	6.371	

IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

Objetivo: Racionalizar os recursos destinados ao processo de impressão.

		Reduzir em 2% a quantidade de impressões até o ano de 2026.						
Índice de racionalização de impressões	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	Unidade Responsável
	Meta	%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	SETIC
	Ano	unidade	17.236.155	17.149.541	17.062.927	16.976.313	16.889.699	
	Mês	unidade	1.436.346	1.429.128	1.421.911	1.414.693	1.407.475	

TELEFONIA

Objetivo: Reduzir os gastos anuais com telefonia fixa e móvel.

		Reduzir em 2% o gasto com telefonia fixa até o ano de 2026.						
Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa	Ano Base 2021*	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	Unidade Responsável
	Meta	%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	SETIC
	Ano	R\$	592.261	589.285	586.309	583.333	580.357	
	Mês	R\$	49.355	49.107	48.859	48.611	48.363	

		Reduzir em 2% o gasto com telefonia móvel até o ano de 2026.						
Índice de racionalização de gastos com telefonia móvel	Ano Base 2021*	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	Unidade Responsável
	Meta	%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	SETIC
	Ano	R\$	397.861	395.862	393.863	391.864	389.865	
	Mês	R\$	33.155	32.989	32.822	32.655	32.489	

ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: Reduzir o consumo anual de energia elétrica.

Reduzir em 5% o consumo de energia (Kwh) até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização do consumo de energia elétrica por m ² (Kwh/m ²)	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	0.5%	1%	1%	1%	1.5%	SAD
	Ano	Kwh/m ²	36,91	36,54	36,17	35,80	35,25	
	Mês	Kwh/m ²	3	3	3	3	3	

ÁGUA E ESGOTO

Objetivo: Reduzir o consumo anual de água e esgoto.

Reduzir em 5% o consumo de água (m ³) até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de consumo de água por m ²	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	0.5%	1%	1%	1%	1.5%	SAD
	Ano	m ³	53.945	53.403	52.861	52.319	51.506	
	Mês	m ³	4.495	4.450	4.405	4.360	4.292	

GESTÃO DE RESÍDUOS

Objetivo: Implantar a gestão de resíduos no TJRN.

Aumentar em 15% o total de resíduos sólidos destinados adequadamente até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de destinação de resíduos sólidos	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	5%	COPEGAM
	Ano	Kg	7.596	7.781	7.966	8.151	8.521	
	Mês	Kg	633	648	664	679	710	

REFORMAS E CONSTRUÇÕES

Objetivo: Reduzir os gastos de obras de reformas e construção.

Reduzir em 5% o gasto orçamentário com reformas e construções até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de gastos com reformas e construção	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	1%	1%	1%	1%	1%	SAD
	Ano	R\$	7.702.066	7.624.268	7.546.470	7.468.672	7.390.874	
	Mês	R\$	641.839	635.356	628.873	622.389	615.906	

LIMPEZA

Objetivo: Racionalizar os gastos com serviços e material de limpeza.

Reduzir em 5% o gasto orçamentário com contratos de limpeza até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de gastos com serviços de limpeza	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	1%	1%	1%	1%	1%	SAD
	Ano	R\$	7.435.862	7.360.753	7.285.644	7.210.535	7.135.426	
	Mês	R\$	619.655	613.396	607.137	600.878	594.619	

Reduzir em 5% o gasto com material de limpeza até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de gastos com material de limpeza	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	1%	1%	1%	1%	1%	SAD
	Ano	R\$	399.751	395.714	391.677	387.640	383.603	
	Mês	R\$	33.313	32.976	32.640	32.303	31.967	

VIGILÂNCIA

Objetivo: Racionalizar os gastos com serviços de vigilância.

Reduzir em 2% o gasto com vigilância até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	GSI
	Ano	R\$	8.719.682	8.675.865	8.632.048	8.588.231	8.544.414	
	Mês	R\$	726.640	722.989	719.337	715.686	712.035	

Manter em, no mínimo 120 a quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Total de pessoas de vigilância	Ano Base 2021*	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	Quantidade	120	120	120	120	120	GSI

VEÍCULOS

Objetivo: Reduzir a despesa anual com veículos.

Manter em pelo menos 55 a quantidade de veículos de serviço até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Total de veículos de serviço.	Ano Base 2021	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	Veículos	55	55	55	55	55	SAD

Reduzir em 2% o gasto com contratos de motoristas até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de gastos com contratos de motoristas	Ano Base 2021	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta	%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	SAD
	Ano	R\$	1.742.499	1.733.743	1.724.987	1.716.231	1.707.475	
	Mês	R\$	145.208	144.479	143.749	143.019	142.290	

COMBUSTÍVEL

Objetivo: Reduzir a despesa anual com combustível (diesel e gasolina).

Aumentar para 10km/l o desempenho dos veículos até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Índice de racionalização de consumo com combustíveis	Ano Base 2021	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
		Meta	Km/l	10	10	10	10	10

QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Objetivo: Aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT.

Aumentar em 25% o total de participação nas ações de qualidade de vida até o ano de 2026.								Unidade Responsável	
Índice de participação nas ações QVT	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026		
		Meta	%	5%	5%	5%	5%	5%	Programa Provida
		Ano	Participação	1.874	1.963	2.141	2.230	2.319	
		Mês	Participação	156	164	178	186	193	

Aumentar para 15 as iniciativas que promovam a saúde e qualidade de vida no trabalho até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Quantidade de ações realizadas de qualidade de vida no trabalho	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
		Meta	Quantidade	15	15	15	15	15

CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: Capacitar e sensibilizar o maior número de servidores na temática da responsabilidade socioambiental.

Aumentar em 25% o total de participação nas ações capacitação e sensibilização Socioambiental até o ano de 2026.								Unidade Responsável	
Índice de participação em ações de capacitação	Ano Base 2019	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026		
		Meta	%	5%	5%	5%	5%	5%	COPEGAM
		Ano	Participação	368	386	404	422	440	
		Mês	Participação	31	32	34	35	37	

Aumentar para 15 as iniciativas que promovam capacitação e sensibilização Socioambiental até o ano de 2026.								Unidade Responsável
Quantidade de ações realizadas de capacitação socioambiental	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	
		Meta	Quantidade	15	15	15	15	15

COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Objetivo: ampliar a quantidade de compras sustentáveis no TJRN

Aumentar em 10% as compras sustentáveis até o ano de 2026.								
Índice de compras sustentáveis	Ano Base 2020	U.M.	2022	2023	2024	2025	2026	Unidade Responsável
		Meta	%	Não se aplica	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%